

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição de Tubos de concreto com armação de ferro, garantindo assim manutenção de bueiros, pontes e do Município de Entre-Ijuís.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

A necessidade de manter e assegurar bueiros, pontes e pontilhões aos cidadãos do município da cidade e do interior, bem como, de todos os usuários que trafegam, promovendo a segurança e a proteção dos mesmos, garantindo manutenção constantes destes.

ITEM	QUNT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	50	Unid	Tubo de concreto, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, Ø 400mm, com 1.00 metro de comprimento, com ferro.
02	50	Unid	Tubo de concreto MF 400mm sem ferro
03	300	unid	Tubo de concreto com armação de ferro, tipo macho/fêmea, de seção circular, VBVB para água pluviais, Ø 600mm, com 1.00 metro de comprimento, Classe PA1.
04	200	unid	Tubo de concreto com armação de ferro, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, Ø 800mm, com 1.00 metro de comprimento, Classe PA1.
05	50	unid	Tubo de concreto com armação de ferro, tipo macho/fêmea, de seção circular para águas pluviais, Ø 1000mm, com 1.00 metro de comprimento, Classe PA1.
06	10	unid	Tubo de concreto com armação de ferro, tipo macho/fêmea, de seção circular para águas pluviais, Ø 1500mm, com 1.00 metro de comprimento, Classe PA1.

**3 – OBJETIVO GERAL**

Levar esse benefício a todos os cidadãos do Município para que usufruam do mesmo com segurança e igualdade tanto na cidade quanto no interior.

**4 – OBJETIVO ESPECÍFICO**

- I- Manter a manutenção e o esgotamento dos bueiros através de um monitoramento contínuo.
- II- Promover capacitação dos responsáveis pela manutenção para que o mesmo seja sempre de alto nível.
- III- Evitar alagamentos, erosão e desgaste nas vias.
- IV- Buscar uma melhor qualidade de vida aos usuários desse serviço.
- V- Atender integralmente todas as comunidades do Município de Entre-Ijuís.
- VI- Acesso as comunidades.

**5 – FUNDAMENTO LEGAL**

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

**6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS**

Toda a População do Município de Entre-Ijuís (cidade e interior) e outros usuários eventuais.

**7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS**

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito, deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, na Rua Francisco Richter, 543 – Centro – CEP 98855-000, no Município de Entre-Ijuís/RS, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item;



## **8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO**

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos Materiais terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

## **9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os bens licitados em plenas condições de uso no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato.

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- I- Fornecimento total dos produtos descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- II- Providenciar a imediata retirada e substituição dos produtos incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado;
- III- Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- IV- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- V- Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- VI- Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- VII- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- VIII- Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

## **11 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- I- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- II- Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- III- Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos Materiais Elétricos fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ou **desde que atendidas as formalidades previstas.**
- IV- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- V- Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos produtos, objeto deste edital;
- VI Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

## **12 - DO PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, em até trinta (30) dias da data da entrega total dos produtos.
- 12.2. O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 12.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente ou cheque nominal, em nome da empresa licitante vencedora.

## **13 - VIGÊNCIA**



O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de doze(12) após a assinatura do mesmo, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia.

#### **14 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

I- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;

II- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;

III- Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;

IV- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;

V- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.

VI- Os objeto deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.

VII- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

**Destinatário:**

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís  
Rua Francisco Richter, 601 – Centro  
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS  
Depto de Licitações

VIII- Ambos envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

**Envelope de Proposta:**

Ao Município de Entre-Ijuís  
Edital de Licitação Processo nº \_\_\_\_/2020  
Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020  
Envelope n.º 1 - **PROPOSTA**  
Nome completo da empresa proponente  
CNPJ da empresa da empresa proponente

**Envelope de Documentação:**

Ao Município de Entre-Ijuís  
Edital de Licitação Processo nº \_\_\_\_/2020  
Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020  
Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO**  
Nome completo da empresa proponente  
CNPJ da empresa da empresa proponente

IX- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e global;

#### **15 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

I- Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

II- A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

#### **16 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Entre-Ijuís

Rua Francisco Richter, 601 – CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consultante deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

### 17 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e a Secretaria Municipal da fazenda e Planejamento.

### 18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

06.02 – TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS GERAIS

2678203042.045000 – MANUTENÇÃO CONST. PONTES, PONTIL, BUEIROS, BARCAS.

33.9030.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

### 19- DOCUMENTOS GERAIS:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- REGULARIDADE FISCAL E OUTROS;

- DEMAIS DOCUMENTAÇÕES E DECLARAÇÕES EXIGIDAS EM LEI.

### 20 – DA FISCALIZAÇÃO

I- Para recebimento e fiscalização dos bens licitados, o Município de Entre-Ijuís, nomeia o Servidor **Nahin da Silva Santos, CPF nº 001.318.450-47**, o qual acompanhará a execução do contrato, com poderes para efetuar/promover qualquer quaisquer alterações oriundas da execução deste contrato.

### 21 - CONDIÇÕES GERAIS

I- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

II- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 20 de janeiro de 2020.

---

NAHIN DA SILVA SANTOS  
Sec. Munic Transportes e Obras